

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Galvane Freitas de Oliveira - CPF nº 537.434.315-72.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**E66B7779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO DE Nº 1218-071/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1218-0071/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.996/0001-90.

**DO OBJETO:** A contratação de empresa, SAIA RODADA PROMOÇÃO ARTISTICA LTDA, responsável pela produção do show artístico DA BANDA SAIA RODADA, para apresentação no SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL realizado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 106/2023, protocolado com Nº1218-0071/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Paulo Givago Barreto Alves - CPF nº 089.531.114-39.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**1615BE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 05/2024 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO DE Nº 1218-0070/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1218-0070/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.263.358/0001-56.

**DO OBJETO:** A contratação de empresa, L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA responsável pela produção do show artístico DA BANDA TRIO DA HUANNA, para apresentação no EVENTO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, realizado no dia 10 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 105/2023, protocolado com Nº1218-0070/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria

Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Leonardo Alves Nascimento - CPF nº 028.603.715-75.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**06DEBAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 08/2024**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 08/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0504-0031/2023.

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - GMP, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 08 de fevereiro de 2024.

Responsável Pelo Setor de Compras  
**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria Nº 338/2021

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**1D8FB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2024**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2024**

**PREFEITURA DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 1006-0002/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO DIGITAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas será de 5 (cinco) dias úteis partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 08 de fevereiro de 2024.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria Nº 338/2021  
Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ruan Lácio Valentin Cândido  
Código Identificador:56524E11

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**03/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

**CONTRATADA:** ISAAC E NUNES SANTOS, CNPJ: 11.100.926/0001-75.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 03/2023 – DL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;  
Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 10 de janeiro de 2024.

**TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ruan Lácio Valentin Cândido  
Código Identificador:4313BE4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 04/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor anual de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 - DL**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

**CONTRATADA:** Marka System Suporte Técnico e Manutenção de Sistema de Informática Eireli ME, CNPJ: 26.080.723/0001-31.

**OBJETO:** Fornecimento e manutenção de sistema de protocolo, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como os sistemas de licitação, compras, obras e patrimônio informatizados. Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Data de assinatura: 11/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

**TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ruan Lácio Valentin Cândido  
Código Identificador:98498E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO DE Nº 1218-072/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1218-0072/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.490.195/0001-70.

**DO OBJETO:** A contratação de empresa, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA responsável pela produção do show artístico DA BANDA CHICANA, para apresentação no SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL realizado no dia 12 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 107/2023, protocolado com Nº1218-0072/2023, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Galvane Freitas de Oliveira - CPF nº 537.434.315-72.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:FAA4D0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO DE Nº 1218-073/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1218-0073/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.490.195/0001-70.

**DO OBJETO:** A contratação de empresa, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA responsável pela produção do show artístico DA BANDA KIONDA, para apresentação no SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL realizado no dia 11 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 108/2023, protocolado com Nº1218-0073/2023, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00